

**Art. 1º** Fica o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1260, de 11 de outubro de 2019 que Designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio 2019-2021, a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 1º (...)**

Representatividade	Conselheiro	Nome
Região Oeste	Titular	Amanda Arias More
Teatro	Suplente	Renata Andrea Santana de Lucia
Cinema e Vídeo	Titular	Raquel de Medeiros Deliberador
	Suplente	Louisa Savignon Lepri

(...)"

**Art. 2º** De acordo com o Art. 37 da Lei Municipal n.º 11.535 de 09 de abril de 2012, o representante ora designado, tem mandato até o dia 16 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

#### DECRETO Nº 1022 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Marina Mitiyo Muramaki Jeronymo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.007826/2020-55,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de setembro de 2020, a Marina Mitiyo Muramaki Jeronymo, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento, posicionado na Tabela/Ref./Nível 7/II/36.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.514,93, no mês referência agosto de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 4 380,19;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....	R\$ 1.980,28
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....	R\$ 6.514,93;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 84.694,09.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 830 - Contrato de Repasse nº 844192 / 2017 / ME / CAIXA - Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00.00.00		<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.000,00</b>
1300.00.00.00.00.00.00		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.000,00</b>
1321.00.1.1.01.01.02.93.00	830	RENDIMENTOS - Contrato de Repasse nº 844192 / 2017 / ME / CAIXA - Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	1.000,00
2000.00.00.00.00.00.00		<b>Receitas de Capital</b>	<b>975.000,00</b>
2400.00.00.00.00.00.00		<b>Transferências de Capital</b>	<b>975.000,00</b>
2418.10.9.1.13.00.00.00	830	Contrato de Repasse nº 844192 / 2017 / ME / CAIXA - Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	975.000,00
<b>Total</b>			<b>976.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 830 - Contrato de Repasse nº 844192 / 2017 / ME / CAIXA - Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	830	976.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>976.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), sendo R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), oriundos da União, por meio do Ministério do Esporte, Contrato de Repasse CR 844192/2017/ME/CAIXA e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	507	830	Setembro	0,00	976.000,00	976.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>976.000,00</b>	<b>976.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 667.674,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.32	000	667.674,00
<b>TOTAL</b>			<b>667.674,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.32	000	667.674,00
<b>TOTAL</b>			<b>667.674,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 667.674,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	820	000	Setembro	2.216.750,00	667.674,00	2.884.424,00
<b>Total</b>				<b>2.216.750,00</b>	<b>667.674,00</b>	<b>2.884.424,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	540	000	Fevereiro	1.666.537,00	67.674,00	1.598.863,00
22	540	000	Maio	1.955.950,00	300.000,00	1.655.950,00
22	540	000	Junho	3.639.670,00	300.000,00	3.339.670,00
<b>Total</b>				<b>7.262.157,00</b>	<b>667.674,00</b>	<b>6.594.483,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1027 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020